

CONTINUAÇÃO

comprador dá a COHAPAR em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel desta matrícula com benfeitorias. DEMAIS CONDIÇÕES: as da referida escritura a qual fica uma cópia arquivada neste Ofício. Foi apresentada a certidão negativa de débitos, emitida sob o nº 218782002-14001010 pelo INSS em data de 30.08.2002. Foi apresentada a certidão negativa de débitos estaduais expedida sob o nº 749713-38, emitida em 22.10.2002. Foi apresentada a certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais expedida sob o nº 5.881.960 em data de 18.09.2002. Consta na escritura que conforme Ofício Circular, nº 156/02, protocolado sob o nº 49290/99 expedido em data de 03.07.2002, não incide sobre a presente a taxa correspondente ao FUNREJUS, criado pela Lei 12.216/98 nos termos do artigo 2º da Lei 6.888/77 e do Ofício Circular nº 127/99, publicado a pág. 16 do Diário Oficial da Justiça do Dia 09.11.1999. Foi pago a importância de R\$16,42, a Prefeitura Municipal desta cidade sobre o valor de R\$4.693,80, referente ao imposto inter vivos, conforme a guia de recolhimento expedida sob o nº 2281, em data de 04.07.2002, devidamente quitada. Custas: 466,68 VRC R\$35,00, CPC R\$3,50. Protocolo nº 40.068, as fls. 133, livro 1-B. Prudentópolis, 09 de dezembro de 2002. Dou fé. Escrevente Juramentado:

Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Prudentópolis-PR
Oswaldo Hoffmann Filho
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do registro nº
11276, livro 2, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Dou fé.
Prudentópolis, 16 de agosto de 2023

Josiane T. Lemos

- OSVALDO HOFFMANN FILHO - Agente Delegado
 KARINA MILENA STUBBE - Escrevente Substituta Legal
 JOSIANE TANDLER LEMOS - Escrevente Autorizada

Certidão: R\$ 34,24
Funrejus: R\$ 8,56
Selo de fiscalização: R\$ 8,00
FUNDEP: R\$ 1,71
ISS: R\$ 1,71
Buscas: 11,25
Total: 65,47

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.G5YLv.mtPG5-
LW7GP.1008q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE

